



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ  
CNPJ 08.096.570/0001-39 – Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**- REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO PMC/ RN Nº 084/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2010**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, com sede da Prefeitura no endereço à Av. Cel. Martiniano, 993, centro, CEP: 59.300-000, CAICÓ/RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, torna público por meio de seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 019, de 09 de fevereiro de 2010**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR**, relacionados no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto Municipal nº 140, de 25 de novembro de 2005, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de credenciamento, a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caicó/Centro Administrativo à Av. Cel. Martiniano, 993, centro, **iniciando-se no dia 04 de NOVEMBRO de 2010, às 08 horas (Horário Local)** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de Equipamentos e material permanente hospitalar, descritos minuciosamente no Anexo II, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Caicó- Secretarias e outros órgãos solicitantes nos termos da Lei.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

## **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem **poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em caso de ME ou EPP sua condição deverá ser comprovada no ato do credenciamento, mediante certidão simplificada expedida pela junta comercial da sede da licitante.

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COM DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 – Deverá ser apresentada Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de credenciamento do representante da empresa licitante no envelope de nº 01.

4.2 – O credenciamento, a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em três (03) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 - Credenciamento**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 062/2010**  
**Processo Licitatório PMC/ RN nº 084/2010**  
**LICITANTE**  
**DATA DA ABERTURA: 04 DE NOVEMBRO de 2010**  
**Horário de abertura: 08 horas**

**Envelope nº 02 - Proposta**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 062/2010**  
**Processo Licitatório PMC/ RN nº 084/2010**  
**LICITANTE**  
**DATA DA ABERTURA: 04 DE NOVEMBRO de 2010**  
**Horário de abertura: 08 horas**

**Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 062/2010**  
**Processo Licitatório PMC/ RN nº 084/2010**  
**LICITANTE**  
**DATA DA ABERTURA: 04 DE NOVEMBRO de 2010**  
**Horário de abertura: 08 horas**

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou servidor municipal, neste caso em **até 48 (quarenta e oito) horas anteriores** ao horário designado para a realização do certame.

**5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, sendo suficiente uma via, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) Conter a marca de todos os produtos ofertados, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado;
- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias);
- f) Declaração de que todos os elementos (taxas, frete, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

5.2 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3 – No envelope de proposta de Preços poderá ser enviado juntamente um CD/**Disquete (facultativo)** contendo a proposta em planilha eletrônica, em Excel, conforme o disposto no subitem 5.1, alínea “d” e conforme o modelo proposto no anexo VI deste Edital.

5.3.1 - Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em CD/Disquete, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

5.4 – Todos os equipamentos eletrônicos deverão ser de 220V.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Dívida Ativa do Estado da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS)
- e) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

**6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a **comprovar a boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta; tratando-se de sociedades por ações, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, deverão ser publicados na imprensa oficial;
- c) A Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador devidamente habilitado perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

$$\begin{array}{ll} \text{a)} & \text{ET} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} < 1,00 \\ \text{b)} & \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00 \\ \text{c)} & \text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} > 1,00 \\ \text{d)} & \text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} > 1,00 \end{array}$$

c.1) Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo representante da empresa, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

d) Em caso de empresa optante pelo SIMPLES/SUPERSIMPLES, será dispensada apresentação de balanço, desde que comprove a opção pelo SIMPLES/SUPERSIMPLES ou apresente declaração assinada por contador habilitado no CRC.

**6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

**6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7 - DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS**

7.1 - As empresas organizadas sob a forma EPP ou ME, sob o amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o Artigo 43 desse Diploma Legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação, ainda que com restrições.

7.2 - A dispensa da verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as EPP ou ME.

7.3.1 - O intervalo percentual estabelecido no § 1º, do Artigo 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.4 - Para efeito do disposto no item 10.2 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 - A EPP ou ME mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2 - Não ocorrendo a contratação da EPP ou ME, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas EPP ou ME que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 10.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por EPP ou ME.

7.4.6 - A EPP ou ME mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.15 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.16 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

## **9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 - A ata de registro de preços será formalizada, e subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

9.7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

## **10 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de até 31 de dezembro de 2010, tendo por termo inicial a data da publicação da respectiva Ata.

## **11 - DAS CONTRATAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

11.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

11.5 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do material deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.7 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

## **12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

12.1. O objeto desta licitação, quando e nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues em até **cinco (05) dias** contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Caicó nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 - O objeto da presente licitação será recebido em **até cinco (05) dias**, contados da data da solicitação, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

13.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

13.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **14 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente, referente ao consumo do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

14.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2010, nas seguintes dotações:

#### **ELEMENTO DE DESPESA:**

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

#### **FONTES:**

100 e 120

#### **PROJETOS ATIVIDADES:**

- 10.10.301.0034.2028 - FUS
- 10.10.302.0015.2048 - CAPS
- 10.10.301.0031.2029 - PAB
- 10.10.302.0016.2105 – GESTÃO PLENA
- 10.10.305.0008.2056 - ECD
- 10.10.305.0008.2056 – DIVISA/VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 10.10.302.0061.2047 - CEREST

#### **15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da PMC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico [www.prefeituradecaico.com.br](http://www.prefeituradecaico.com.br).

16.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

16.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na CPL/PMC, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

16.5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

16.7 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termos de Referência;
- b) Anexo II – Descrição dos produtos e seus quantitativos;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de inexistência de trabalhador menor;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta;
- g) Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preço/Contrato;

16.8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.9 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na CPL/PMC situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, à Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 ou pelo telefone (84) 3421-2680 ou 3421-2281.

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caicó/RN.

Caicó/RN, 21 de outubro de 2010.

---

Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Anexo I - Termos de Referência**

**1 - OBJETO**

1.1 - Aquisição de Equipamentos e material permanente hospitalar visando suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho junto às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 – O registro de preços dos referidos produtos se faz necessário tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades inerentes das Secretarias.

2.2 - Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 4 e 5, deste Anexo.

**4 – OUTRAS PRESCRIÇÕES**

4.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados.

4.2 – Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

4.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

**5 – DA ENTREGA**

5.1 – A entrega do material licitado, quando e nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante nos limites do Município de Caicó/ RN, nos horários das 08 às 12h, diariamente, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **cinco (05) dias** após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Anexo II - Descrição dos produtos e seus quantitativos**

	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1.	Adipômetro clínico, com medidor através de régua, aparelho de boa sensibilidade, para efetuar a avaliação da composição corporal, principalmente para calcular a massa de gordura corporal, garantia de 02 anos, procedência nacional e registro MS	Und	100
2.	Amnioscópio completo com 3 pontas, 6 VDC – 2 baterias lítio de 3 volts, CR 2032 3 volts, classe de enquadramento na Anvisa Classe I – Baixo risco, fabricado em material acrílico. Acompanha disquete com instruções de uso – produto nacional	Und	15
3.	Aparelho de anestesia móvel, foco de fluxômetros para O2 e N2O, ventilador pneumático, vaporizador universal, filtro valvular	Und	02
4.	Aparelho para auscultação adulto	Und	50
5.	Aparelho para auscultação pediátrico	Und	50
6.	Aparelho para dosagens bioquímica BIO PLUS 2.000	Und	02
7.	Aparelho automatizador para hematologia SYMEX KX 21 N	Und	01
8.	Aparelho para medição de pressão arterial – Fecho metal/adulto médio, com certificação de aferição pelo Inmetro de arterial tecnologia alemã	Und	50
9.	Aparelho para medição de pressão arterial – fecho metal/pediátrico médio, com certificação de aferição pelo Inmetro de arterial tecnologia alemã	Und	50
10.	Aparelho para medição de pressoal arterial Mod. 735096 – Fecho velcro/neonatal, com certificação de aferição pelo Inmetro de arterial tecnologia alemã	Und	50
11.	Aparelho para realizar exames de endoscopia; Vídeo – endoscopia; Vídeo – Colonoscopia; Processadora; Fonte de Luz Xeyon; Trolley; Pinças de biopsia para endoscopia e colonoscopia	Und	01
12.	Aparelho de ultra-som terapêutico de 1 Mhz, destinado as áreas ortopédica e traumatológica/sonopulse compact.	Und	01
13.	Aspirador cirúrgico elétrico móvel, com suporte de rodízios, micro-filtro e 02 frascos de 05 litros inquebráveis e autoclaváveis. Aspirador cirúrgico portátil, montado sobre estrutura metálica com pintura epóxi texturizada e rodízios com freio, sistema de ventilação interna do motor de ¼ Hp; funcionamento através de diágrama de neoprene e nylon, sem superfícies de fricção, isento de óleo, válvula de esfera para bloqueio de passagens do líquido para o cabeçote; micro filtro na saída (descarga) de ar até 0,5 micron; registro de agulha em aço inox, para ajuste de vácuo máximo 21 pol HH; frascos coletores com capacidade total de 5.000 ml, em material inquebrável e autoclavável, com graduação em alto relevo; lâmpada indicativa de funcionamento acionamento elétrico por pedal; alimentação elétrica: 110/220v – selecionável; registro no ministério da saúde	Und	10
14.	Aspirador de líquidos e secreções, portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio; de fácil limpeza e higienização; para uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico; versão 110/220VAC; 03 rolamentos selados; sem necessidade de manutenção e lubrificação; motor 1/30 Hp com protetor térmico; consumo de energia: 59/60 W; frequência: 60 Hz; capacidade de recipiente: 1,3 L; peso total C/ embalagem: 2.590 Kg; medidas: C 31 cm x L 12 cm x A 22 cm; peso: 2.170 Kg, modelo MA – 520 – procedência nacional.	Und	10
15.	Autoclave horizontal 125 litros Finalidade: Esterilizador automático a vapor elétrico saturado no próprio equipamento, vácuo pulsante (com bomba de vácuo), utilizado para esterilização e secagem de instrumentos, e utensílios empacotados ou não, como tecidos, luvas, líquidos e vidraria. Sistema de qualidade conforme norma ISO 9001/2000 Dimensões externas, internas e capacidade: Externas: (L x A x P mm): 915 x 1700 x 1130 Internas: (L x A x P mm): 460 x 460 x 600	Und	10

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	Capacidade: 127 litros		
16.	Balança antropométrica Detalhes do produto: Capacidade: 150 Kg Divisão: 100 g Carga mínima: 2,5 Kg Plataforma: 28,5 x 37 cm Régua antropométrica em alumínio anodizado, medindo até 2 m, com graduação de 0,5 cm e cabeçote em plástico ABS injetado. Estrutura em chapa de aço carbono 1020, com pintura em poliuretano na cor branca. Base com tapete emborrachado anti-derrapante Cursos em aço inoxidável polido Pés de borracha sintética fixos com altura regulável	Und	30
17.	Balança digital mede taxa de gordura e líquido – Cap. 150 Kg	Und	25
18.	Balança eletrônica adulto antropométrica com capacidade para 300 kg, divisões de 50 g, qualidade com precisão atendimento, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha sintética, opcional de régua antropométrica com escala de 2,00 m, fonte externa de tensão 110/220v, display com 5 dígitos, função da tecla tara no painel traseiro e plataforma maior com 600 x 600 mm.	Und	15
19.	Balança eletrônica pediátrica capacidade para 15 Kg, divisões de 5g, pés reguláveis em borracha sintética, concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm, chave seletora de tensão 110/220 v, display com 5 dígitos, função da tecla tara no painel frontal, peso líquido 5,845 Kg e peso embalado 7,625 Kg.	Und	160
20.	Bandeja inox, medindo 22 x 12 x 1,5 Cm, embalagem em saco plástico, constando dados de identificação – procedência nacional.	Und	60
21.	Banho Maria BM para 105 tubos	Und	04
22.	Biombo com 02 partes	Und	60
23.	Bomba vácuo aspiradora com rodízio modelo portátil (para sangue e secreção); turbina centrífuga, eficiente e equipadas com paletas de metal; motor compacto de 1/8 Hp; tensão 110/220 V capacidade de sucção de 0 a 25 pl de HG; ventilação forçada permitindo perfeito funcionamento do conjunto sem necessidade de interrupção para descanso; lubrificação permanente e automática; frasco coletor de 3 litros; válvula de segurança que interrompe a aspiração quando ocorre violação do nível máximo do frasco; com rodízios, embalado individualmente, procedência nacional. Garantia de 01 ano, informações assistência técnica com SAC. Na cor verde.	Und	02
24.	Braçadeira para aparelho de pressão modelo adulto de BRIM e metal com manguito de 02 tubos	Und	120
25.	Cadeira para coleta de exame (SANGUE)	Und	12
26.	Cadeira para acompanhante hospitalar, declinável e dobrável acolchoada, com braço, de ferro cromado	Und	08
27.	Caixa térmica de 08 litros	Und	120
28.	Caixa térmica de 24 litros	Und	60
29.	Caixa para esterilização, confeccionada em aço inox, medindo 20 x 10 x 05 cm, embalagem em saco plástico, constando os dados de identificação e procedência nacional.	Und	200
30.	Caixa Plástica “P”	Und	300
31.	Caixa Plástica “M”	Und	300
32.	Caixa plástica térmica – caixa térmica para transporte de recipientes medindo aproximadamente: 520 x 314 x 210 cm – 720 x 430 x 300 cm	Und	50
33.	Caixa plástica térmica para armazenamento de vacinas 45 Lt	Und	05
34.	Caixa plástica térmica para armazenamento de vacinas 24 Lt	Und	10
35.	Caixa plástica térmica para armazenamento de vacinas 12 Lt	Und	45
36.	Cama de solteiro em ferro (MACA)	Und	15
37.	Cânula de guedell plástica com 06 peças, confeccionada em PVC atóxico transparente e inodora, coloridas na base de acordo com os tamanhos de 0 a 5, procedência nacional. Cors conforme tamanho: n° 0 – 50 mm – Cor Azul n° 1 – 60 mm Cor preta	Und	300

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	n° 2 – 70 mm Cor Branca n° 3 – 80 mm cor Verde n° 4 – 90 mm Cor amarela n° 5 – 100 mm Cor vermelha. Jogo com 06 peças;		
38.	Carrinho de emergência – com suporte cilindro, suporte de soro, tomadas auxiliares	Und	06
39.	Centrífuga para 12 tubos	Und	05
40.	Centrífuga para 24 tubos	Und	05
41.	Centrífuga para 36 tubos	Und	05
42.	Conjunto de laringoscópio em fibra ótica com lâmina de padrão internacional, contendo um cabo infantoil de latão cromado, funcionamento com pilha pequena e com 03 lâminas retas, cabo de bolsa e garantia de 12 meses	Und	12
43.	Contador de células sanguíneas	Und	02
44.	Cronômetro tamanho pequeno	Und	10
45.	Cronômetro tamanho médio	Und	06
46.	Cuba inox tamanho médio	Und	300
47.	Cuba redonda para assepsia, medindo 13 x 36 cm de altura, com bordas arredondadas contendo de 400 a 500 ml, confeccionada em aço inox, embalada individualmente, constando os dados de identificação e procedência nacional. Garantia de fábrica de 12 meses contra defeitos de fabricação	Und	200
48.	Cuba redonda pequena	Und	300
49.	Cuba rim formato oval, confeccionada em aço inox de primeira qualidade embalagem individual em saco plástico, constando os dados de identificação e procedência nacional	Und	200
50.	Desfibrilador extremamente suave com onda multipulse biowave. Fácil operação em 03 passos: Ligar – análise – Choque, tela LCD cômoda ao usuário, instruções em português (voz). Análise algorítmica para detecção da fibrilação. Programas de energia padrão adulto: 90-130-150 J – Pediátrico: 15-30-50 J. Outros valores de energia de 1 a 180 J podem ser configurados. Gravação dos eventos e ECG em cartão de memória removível. Bateria de auto desempenho (200 choques ou 8 Hs de funcionamento) não recarregável. Pronto para uso: 05 anos. Garantia do equipamento: 01 ano.	Und	05
51.	Detector de batimento cardíaco-fetal de mesa, a partir da 10ª semana – diagnóstico da gravidez múltipla, localização da placenta, detecção do fluxo do cordão umbilical, diagnóstico de morte fetal – operar por feito doppler em frequência de 2,2 Mhz, montado em caixa metálica com caixa eletrostática epóxi de elevada resistência e durabilidade, modelo de mesa para ser ligada a rede elétrica, controle de tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis, fone de ouvido para ausculta individual, saída para gravador ou osciloscópio, bivolt 100/200 – 50/60 Hz, dimensões altura 8,5 cm, largura 21,5 cm, peso 2 Kg, garantia mínima de 01 ano, assistência técnica permanente, com registro na Anvisa – Anexar catálogo.	Und	05
52.	Detector fetal portátil digital	Und	20
53.	Equipamento OTO READ OAE (DP + TE) emissões otoacústicas evocadas transitórias (TEOAE), faixa de frequência: 1,5 a 12 Khz (DPOAE) e 0,7 a 4 Khz (TEOAE), faixa de intensidade de estímulos: DPOAE: SPL 40 a 70 DB (+ - 3DB), TEAE: SPL 83 DB (+ - 3 DB). Potência máxima de saída máxima (Proteção): SPL 90 DB, ruído do sistema de microfone: SPL – 20 DB@ 2Khz (1 Hz largura de banda), fonte de alimentação: 4 pilhas AA/UM – 3/R6 – alcalinas (6 V total), peso do instrumento: 300G, incluindo as pilhas.	Und	04
54.	Escadas de dois degraus para consultório médico	Und	100
55.	Escadinha com 02 degraus, armação em tubos redondos esmaltada, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha, procedência nacional.	Und	50
56.	Espéculos para otoscópio reusável – conjunto com 4 diâmetros de 2,4, 3/4 e 5 mm na cor preta	Und	36
57.	Espelho nasal milimetrado de Altaman	Und	01
58.	Estrados	Und	50
59.	Estufa para esterilização e secagem 70 Lts	Und	30
60.	Extensão	Und	100

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

61.	Foco ginecológico	Und	30
62.	Foco ginecológico FC – 300 com haste flexível, lâmpada halogênica 20 Watts (vida longa), corpo em metal esmaltado, pintura epóxi, base com rodízios, altura variável, 220 V.	Und	40
63.	Histerômetro 9186 em aço inox, medindo 28 cm de comprimento, embalado individualmente em plástico, procedência nacional, peso de 0,148 Kg	Und	36
64.	Homogeneizador para hemograma para 30 tubos	Und	12
65.	Homogeneizador para VDRL – agitador decline com relógio	Und	12
66.	Imitanciômetro	Und	01
67.	Incubador de Elisa bio plus	Und	01
68.	Inutilizador de agulhas	Und	100
69.	Lanterna clínica branca, acompanha 02 pilhas, procedência nacional	Und	100
70.	Lavadora de leitora tipo Elisa, modelo Elisa Bras Serum	Und	01
71.	Leitora tipo Elisa, modelo Staf Fax	Und	01
72.	Lixeira com pedal em alumínio	Und	60
73.	Maleta em plástico para coleta de sangue	Und	12
74.	Massageador de rosto e pescoço	Und	01
75.	Mesa ginecológica, estofada, estrutura em tubos redondos 31,75 x 1,20 mm recurvados na cor branca, leito em madeira aglomerada 18 mm, com espuma de alta densidade, revestido em corvim preto, assento fixo, encosto e apoio para pernas reclináveis com porta coxas e anexos cromados, pés com ponteiras, dimensões: 1,80 x 0,50 x 0,85, código: 3002, procedência nacional	Und	30
76.	Mesa para exame clínico estofada, estrutura em tubos redondos 31,75 x 1,20 mm recurvados na cor branca	Und	36
77.	Mesa para nebulizador	Und	60
78.	Microscópio biológico E200	Und	02
79.	Mocho	Und	60
80.	Monitor cardíaco com oxímetro, cardioscópio, pressão arterial não invasiva automática	Und	02
81.	Nebulizador com 04 saídas com 04 Kits de nebulização completos medidas: 22 x 19 x 31 cm. Peso: 13 Kg, compressão: 40 libras (máxima), motor compacto, monofásico de 1/8 de Hp, superventilado, 04 undiades de nebulizadores trabalhando simultaneamente ou individualmente, dotados de válvulas de retenção que bloqueiam o fluxo de ar de qualquer nebulizador quando desconectado, sem interromper os demais, tensão: 220V, mod. 4004, procedência nacional, garantia de 12 meses	Und	20
82.	Negatoscópio – 02 corpos, branco, fixação em parede, luminosidade através de luz fluorescente homogênea (2 x 15 watts por corpo, reator eletrônico), visor frontal em acrílico branco translúcido, leitoso e flexível, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintada após tratamento anti-ferruginoso, roletes predgrav simples. Dimensões: comprimento: 73 cm, altura: 48,5 cm e profundidade: 10 cm. Alimentação: 220 V. produto nacional.	Und	25
83.	Neurodyn Tens/Fes – Portátil	Und	01
84.	Ostoscópio com cabo de metal e 4 espéculos	Und	60
85.	Otoscópio com cabo de metal 5 espéculos (4 espéculos auriculares e 1 nasal)	Und	06
86.	Oxímetro de pulso e um sensor numa mesma unidade, fornecendo medidas rápidas e confiáveis de SPO2 (saturação periférica de oxigênio), batimento cardíaco e qualidade do pulso, em pacientes adultos e pediátricos. O seu tamanho reduzido com um display (LED) de fácil leitura. Botão liga/desliga e seu autodesligamento em caso de não utilização por mais de 8 segundos. Faixas de medição: SP2 0-99 (funcional), pulso 30-254 BPM – Fonte de alimentação 02 pilhas AAA alcalinas 1,5V. Garantia de 180 dias e assistência técnica permanente	Und	06
87.	Paquímetro digital	Und	01
88.	Pera em látex com válvula utilizado em aparelho de pressão aneroide	Und	120
89.	Pinça comum para laboratório	Und	20

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

90.	Pinça cheron	Und	50
91.	Pinça Cheron para curativo uterino confeccionada em aço inox, medindo 24 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional. Garantia de fábrica: 10 anos contra defeitos de fabricação	Und	120
92.	Pinça dissecação anatômica, confeccionada em aço inox, medindo 14 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação	Und	100
93.	Pinça hemostática	Und	120
94.	Pinça mosquito	Und	120
95.	Pinça Pozzi para colo uterino, confeccionada em aço inox medindo 24 cm de comprimento embalado individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência nacional. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação	Und	60
96.	Porta algodão de alumínio 08 x 08 cm	Und	120
97.	Refrigerador especial para vacinas em aço inox com termostato (termômetro) digital eletrônico 04 portas – Tam. 1300 x 550 x 1800	Und	50
98.	Refil do espelho nasal milimetradores Altman	Und	02
99.	Respiradores para ventilação mecânica	Und	60
100.	Sonar	Und	60
101.	Suporte de braço com regulagem de altura utilizado para aplicação de injeções e coletas de sangue	Und	120
102.	Suporte para soro	Und	50
103.	Suporte tipo Mesa – Permite a locomoção de aspirador, com suporte para equipamento e frasco coletor, estrutura tubular metálica e 04 rodízios giratórios	Und	30
104.	Tambor perfurado de alumínio 12 x 12 cm	Und	100
105.	Tenciômetro	Und	80
106.	Termômetro digital para caixas térmicas de vacina	Und	120
107.	Termômetro clínico com estojo oval, confeccionado em vidro e prático, leitura, setas orientadores, coluna de mercúrio ampla e centralizada, escala maior e mais visível, fundo embalado em caixas com 24 peças e reembalado unitariamente em estojo plástico, procedência nacional	Und	100
108.	Termômetro clínico digital a bateria	Und	80
109.	Termômetro de cabo extensor para geladeira	Und	100
110.	Turbilhão THG-30 PMMII e MMSS	Und	01
111.	Vibrador massageador	Und	01

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Anexo III - Declaração de fatos impeditivos (Modelo)**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 062/2010**  
**Processo Licitatório PMC/ RN nº 084/2010**

Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Caicó, nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
RG nº

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Anexo IV - Declaração do trabalho do menor (Modelo)**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 062/2010**  
**Processo Licitatório PMC/ RN nº 084/2010**

Declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Caicó, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
RG nº

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**

**Pregão Presencial nº 062/2010**  
**Processo Licitatório PMC/ RN nº 084/2010**

DADOS DA EMPRESA

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
RG nº

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Anexo VI - Proposta de Preços (Modelo)**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 062/2010**  
**Processo Licitatório PMC/ RN nº 084/2010**

Sr. Pregoeiro,

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Caicó, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

**a) Preços:**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	XXXXXXXXXXXX		UNID	01	00,00	00,00

**Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)**

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) O prazo de entrega é de \_\_ (\_\_\_\_) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

d) A entrega dos materiais será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
RG nº

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Anexo VII– Modelo da Proposta a ser apresentada em Disquete ou CD-ROM**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 062/2010**  
**Processo Licitatório PMC/ RN nº 084/2010**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	EMPRESA LICITANTE		
				SIT	COTAÇÃO	TOTAL

Especificações da Planilha:

1. Está Salva através do Excel;
2. Ser digitada em Fonte Arial, Estilo Normal, Tamanho 10;
3. Apresentar as seguintes medidas nas larguras de coluna:
  - a) ITEM – 4;
  - b) DESCRIÇÃO DO ITEM – 59,57;
  - c) UNIDADE – 14,14;
  - d) QUANTIDADE – 5,29;
  - e) SIT – 2,86;
  - f) COTAÇÃO – 8,14;
  - g) TOTAL – 11,14.

OBS: não preencher o campo SIT.

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Anexo VIII- Minuta da Ata de Registro de Preços/ Contrato**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, com endereço à Av. Cel. Martiniano, 993, centro, Cep: 59.300-000, CAICÓ/RN, inscrita no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, representado neste ato pelo Sr. Rivaldo Costa – Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, CNPJ/MF \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 062/2010**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2010, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 062/2010**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1- Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Caicó, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ \_\_\_\_\_, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 062/2010**, reproduzidos na planilha abaixo:

Nº Ord	Item Lic	Produto	Marca	Quant	Preço Registrado	Preço Total
01	001					

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 062/2010**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 062/2010**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

A entrega do objeto da presente Ata, quando e nos quantitativos solicitados, deverão ser entregues nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 062/2010**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 062/2010** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Caicó  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o PMC enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 062/2010** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Caicó (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

---

PROMITENTE CONTRATADO

---

PROMITENTE CONTRATANTE